



CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Educação  
Superintendência Executiva  
Coordenadoria de Recursos  
Financeiros Descentralizados  
Av. João Gualberto 623 7.º Andar  
Torre B - Alto da Glória  
CEP: 80030-000 Curitiba PR

INFORMATIVO Nº 10/2016 – CRFD-SME  
PROGRAMA FUNDO ROTATIVO

Curitiba, 20 de setembro de 2016.

Assunto: **HIPOCLORITO, CLORO, QUEROSE, ESPANADOR.**

Senhores(as) Diretores(as),

Informamos que **não está permitida a aquisição de HIPOCLORITO, CLORO, QUEROSE e ESPANADOR.** Seguem as justificativas e orientações da Gerência de Segurança do Trabalho - Departamento de Saúde Ocupacional – SMRH, que devem **OBRIGATORIAMENTE** serem seguidas.

### **01 - HIPOCLORITO E CLORO**

O hipoclorito de sódio tem propriedades germicidas, sendo um forte oxidante, por isso quando usado puro ou durante seu preparo pode em contato com a pele e olhos ocasionar irritações ou até queimaduras, quando em altas concentrações se inalado, podendo causar irritações no aparelho respiratório.

O Hipoclorito de Sódio contém 10% a 13% de cloro ativo e a Água Sanitária possui de 2,0% a 2,5% de cloro ativo, sendo ambos de igual forma eficientes na utilização a que se destina nos serviços de limpeza e desinfecção.

Considerando-se que a **água sanitária** já é um produto previamente diluído (Água + Hipoclorito de Sódio) desta forma mais seguro de ser utilizado, recomendamos que seja **este o produto a ser adquirido para limpeza.**

Com relação ao cloro, o produto em seus estado puro é de alto risco em seu manuseio e normalmente é adquirido somente por indústrias químicas, como já citamos



CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Educação  
Superintendência Executiva  
Coordenadoria de Recursos  
Financeiros Descentralizados  
Av. João Gualberto 623 7.º Andar  
Torre B - Alto da Glória  
CEP: 80030-000 Curitiba PR

Segue link para verificação e esclarecimentos enviados pela própria Gerência de Segurança do Trabalho:

<http://www.nitrogenius.com.br/imagens/pdf/QUEROSENE.pdf>

*“A Segurança do Trabalho solicita ao setor responsável pela compra desse produto que para o bem comum dos servidores e terceiros seja banida da lista de produtos a serem adquiridos devido aos riscos que esse produto pode causar a saúde de quem estiver exposto e principalmente manipulando sem o uso de Equipamento de Proteção adequados.*

*Reitero que o uso de Querosene para limpeza de pisos ou mobiliário com o intuito de repelir insetos, é ineficaz devido ser um produto volátil, e quando evapora do ambiente desprendendo gases perigosos e nocivos a saúde, os insetos retornam.*

*Sem mais e a disposição para quaisquer esclarecimento.*

*Ademir Both*

*Téc. Seg.do Trabalho”*

Este e-mail foi enviado pela Gerência de Manutenção, a todos os núcleos regionais para repasse e ciência das Unidades Educacionais em dezembro de 2014.

Portanto informamos que **não é permitida a compra de querosene.**

Adriano Mario Guzzoni

Coordenador de Recursos Financeiros Descentralizados/SME

Matrícula 82.774 - Portaria 887/2016